

LEI Nº 1.197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 23/02/2022

Assinatura

Assinatura

Ratifica a adesão do Município de Fortuna de Minas ao Consórcio Público da ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público da ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, nos termos do § 2º do art. 38 do Protocolo de Intenções.

Art. 2º A adesão do Município de Fortuna de Minas ao Consórcio Público da ICISMEP implica sua integração como ente consorciado, bem como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções e demais normas do consórcio e da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 3º Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio ICISMEP com base na Resolução Orçamentária do Consórcio e por meio de Contrato de Rateio.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 23 de fevereiro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL